



=CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ=

=PODER LEGISLATIVO=

=JUSTIÇA - PAZ - CIDADANIA=

LEI MUNICIPAL Nº. 383-A/2009.

**“DÁ NOME A VICINAL TANUS
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica denominado **VICINAL TANUS**, o trecho entre a Esquina da Avenida Amazonas (Chácara do Dr. Edson) até o encontro com a Vicinal 9.

Art. 2º-Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adão Lote, em 30 de Março de 2009.


**WALDOMIRO CORDEIRO SOARES
PRESIDENTE – CMT**

**LEI MUNICIPAL Nº. 383-A/2009 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/2009 DE
AUTORIA DO VER. MIRIM.**

C:/Meus documentos/ANO 2009/PRESIDÊNCIA/ LEI MUNICIPAL Nº. 383 – A/2009

**AV. MINAS GERAIS S/N-BAIRRO DO MORUMBI-CEP.68385-000
FONES: 94-3433-3824-3433-1484
TUCUMÃ-PA**